

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 1/14, da Quadra 166, situado às avenidas T-14 e T-13 e ruas T-36 e T-37, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/14 e Área Pública Municipal C-7, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/14 ÁREA 9.653,45m²
Frente para a Avenida T-13: 85,00m
Fundo, confrontando com a Avenida T-14: 80,00m
Lado direito, confrontando com a Rua T-36: 85,00m
Lado esquerdo, confrontando com APM C-7: 94,28m
Pela linha de chanfrado da Rua T-36 e Avenida T-13: 7,07m
Pela linha curva da Avenida T-13 e Rua T-37: D = 7,95m
Pela linha curva da Rua T-37 e Avenida T-14: D = 7,95m
Pela linha curva da Avenida T-14 e Rua T-36: D = 15,71m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-7
ÁREA 269,55m²
Frente para a Rua T-37: 80,00m
Fundo, confrontando com o Lote 1/14: 94,28m
Pela linha curva da Rua T-37 e Avenida T-13: D = 7,76m
Pela linha curva da Avenida T-14 e Rua T-37: D = 7,76m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 348,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.997.091-2/2006, de interesse de **ELIAS PEREIRA GUIMARÃES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 9, da Quadra 108-A, situado às ruas 17 e Rio Araguaia, Jardim Petrópolis, nesta Capital, passando a constituir os lotes 9 e 9-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 9 ÁREA 600,00m²
Frente para Rua Rio Araguaia: 20,00m
Fundo, confrontando com o Lote 9-A: 20,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 8: 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10: 30,00m

LOTE 9-A ÁREA 600,00m²
Frente para Rua 17: 20,00m
Fundo, confrontando com o Lote 9: 20,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 10: 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 8: 30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 349,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.900.298-3/2006, de interesse de **LOURIVAL LOUZA JUNIOR**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 1 ao 15, da Quadra B-20, situados às ruas 55, 56 e 61, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/2/3/4-A/12-A/13/14/15, e o Lote 4/5/6/7/8/9/10/11/12 e Áreas Públicas Municipais C-5 e C-6, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 1 ao 15 em Lote 1/15.

LOTE 1/15 ÁREA 8.216,20m²
Frente para a Rua 56: 14,78+D=118,823+25,87m
Fundo, confrontando com a Rua 55: 143,26m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 61: 56,50m
Pela linha curva da Rua 55 e Rua 56: D=27,096m
Pela linha curva da Rua 55 e Rua 61: D=7,854m
Pela linha curva da Rua 61 e Rua 56: D=7,854m

2. Desmembrando o Lote 1/15 em lotes 1/2/3/4-A/12-A/13/14/15 e Lote 4/5/6/7/8/9/10/11/12 e Áreas Públicas Municipais C-5 e C-6.

LOTE 1/2/3/4-A/12-A/13/14/15
ÁREA 3.463,20m²
Frente para Área Pública Municipal C-5: 19,36+D=35,600m
Fundo, confrontando com a Rua 55: 50,20m
Lado direito, confrontando com o Lote 4/5/6/7/8/9/10/11/12: 60,41m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 61: 56,50+D=2,058m
Pela linha curva da Rua 61 e Rua 55: D=7,854m

LOTE 4/5/6/7/8/9/10/11/12 ÁREA 4.252,09m²
Frente para Área Pública Municipal C-6: D=81,506+33,23m
Fundo, confrontando com a Rua 55: 93,06m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1/2/3/4-A/12-A/13/14/15: 60,41m
Pela linha curva da Rua 56 e Rua 55: D=18,940m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-5
ÁREA 161,04m²
Frente para a Rua 56: 14,78+D=35,595m
Fundo, confrontando com o Lote 1/2/3/4-A/12-A/13/14/15: 19,36+D=35,600m